

Jânio de Abreu

De: Rizon:LDN.TBV- Licitações <licitacoes@rizon.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de maio de 2023 15:05
Para: COPEL - Licitações
Assunto: Documetos - Rizon Industria de Maquinas
Anexos: 20220719165428_TermoAutenticacao_PRE2201774930_224883992.pdf;
assinado_20220719161748_Livro_347e1470293fe26efc014a7f7e0c686b.pdf;
ATESTADO ITENS DIVERSOS.pdf; ATESTADO REFLETIVOS.pdf;
Certidao_Negativa_de_Debitos_-_03051324067.pdf;
Certidao-73932832000110.pdf; Cnpjreva_Comprovante.asp.pdf; Comprovante
de endereço - Rizon.pdf; Comprovante Simples - Rizon.pdf; Consulta
Regularidade do Empregador.pdf; CONTRATO SOCIAL.pdf; DEMONSTRATIVO
DE CAPACIDADE FINANCEIRA - Rizon.pdf; DOCUMENTOS JOSE CARLOS.pdf;
DR1002- boletim tecnico.pdf; Falencia.pdf; index.php.pdf; MUNICIPAL.pdf;
PRC2315371570_20230328091413_4f6003.pdf; Proposta 29052023.pdf;
SINTEGRA_PR - Consulta Pública ao Cadastro.pdf; Titulo Eleitoral - jose
carlos.pdf; TRABALHISTA.pdf; Wilson - titulo de eleitor 2.pdf; Wilson - titulo de
eleitor.pdf; Wilson.pdf

Você não costuma receber emails de licitacoes@rizon.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde Prezados,

Segue em anexo os documentos do item 100 - Pregão 40/2023
Empresa Rizon Industria de Maquinas LTDA EPP
CNPJ 73.932.832/0001-10

--

Obrigada!

Nathalia Santos Batini

Analista de Licitações

 (43) 3341-2040/ Ramal 16

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023****REGISTRO DE PREÇOS****(Processo nº 00200.000182/2023-67)****ANEXO 4**

RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA – EPP	73.932.832/0001-10	(43) 3341-2040
CELULAR: (43) 9 9150-8265	E – MAIL: licitacoes@rizon.com.br	
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 3407-X	CONTA CORRENTE: 5183-7
Endereço: Rua Agnello Theodoro de Paula, 416 Parque Industrial Ouro Branco Londrina/PR		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA : JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	CARGO: DIRETOR COMERCIAL	CPF/MF 979.666.069-53 CI/RG 5.932.778-0

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	Valor Unitário	Valor TOTAL
100	VINIL IMPRESSORA PLOTTER 1,27 X 50M BRANCO FOSCO - Vinil adesivo branco FOSCO, adequado para impressora digital plotter, que imprima com a maioria sistemas de eco solvente, látex e cura por UV. - Permita aplicação molhada - Para utilização em áreas externas. - Dimensões: 1,27m de largura; Apresentação: em rolos com 50 m de comprimento; - Espessura: mínima de 0,08mm. - Marcas de referência ou equivalente: Avery e 3M. - Embalagem: adequada contra amassamentos, enrugamentos e protegida contra umidade. - Amostra: Rolo com 10 metros - CATMAT: 357158	rolo	50	Sete solucoes/ Branco fosco	R\$ 619,00	R\$ 30.950,00

Validade da proposta: 60 dias.

Entrega: conforme edital.

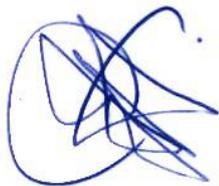
Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil?

(X)Sim () Não

Londrina, 29 de maio de 2023.



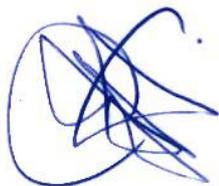
José Carlos de Almeida

73.932.832/0001-10
Inscr. Est. 601.27163-01
RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS
LTDA. EPP
Rua Agnello Theodoro de Paula, 416
Jardim Tarobá - CEP 86042-310
LONDRINA - PR

Declaração

Rizon Industria de Máquinas LTDA EPP, CNPJ 73.932.832/0001-10 declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Londrina, 29 de maio de 2023.



José Carlos de Almeida

73.932.832/0001-10
Inscr. Est. 601.27163-01
RIZON INDÚSTRIA DE MAQUINAS
LTDA. EPP
Rua Agnello Theodoro de Paula, 416
Jardim Tarobá - CEP 86042-310
LONDRINA - PR



COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA -ME

CNPJ: 00.363.814/0001-90 / I.E.: 60128851-62

RUA PARAIBA, 280 - CEP: 86020-090 - LONDRINA, PR. (43) 3323-0902

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa **RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.932.832.0001-10, sediada na Rua Agnello Theodoro de Paula, N° 416-Cilo V, Pq Ind. Ouro Branco, CEP: 86042-310, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e qualidade técnica, os materiais listados abaixo, sendo que os mesmos apresentam desempenho excelente.

Descrição do Material	Quantidade
Chapa de acrílico cristal 2,00MM 1,00X2,00M	200 chapas
Chapa de acrílico cristal 3,00MM 1,00X2,00M	120 chapas
Chapa de acrílico cristal 4,00MM 1,00X2,00M	117 chapas
Faixa Refletiva vermelho/branco 5X30CM Lado direito e esquerdo	2.000 unds
Vinil PVC ID branco 'S' DE501 1,00 X 50M	20 rolos
Espátula p/ adesivação feltro branca	100 unds
Perfil em pvc branco p/ acabamento de banner 20MMX3,00M (L)	220 unds
Lona Discovery 440 GSM Glossy 2,05 X 50M	18 rolos
Lona Super Titanium 280 GSM Glossy 3,20X65M	12 rolos
Lona Discovery 440 GSM Matte 2,05X50M	24 rolos
Cabo de madeira p/ perfil c 100X1X1CM (fd c/100)	220 unds

Chapa de acrílico: Hebei

Faixa refletiva: Sherman

Vinil: Starpac

Espátula: Melina

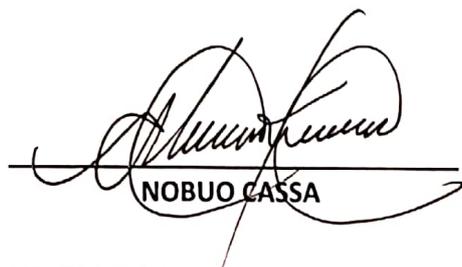
Lonas: Starflex

Perfil: Lexter

Cabo de madeira: EM Madeiras

Outrossim, declaramos não haver em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone técnica ou comercialmente sua atuação. Os referidos fornecimentos foram realizados em condições técnicas e comerciais satisfatórias, atendendo plenamente nossas necessidades de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Londrina/PR, 19 de Julho de 2016.


NOBUO CASSA

RG: 604820-0

CPF N° 115.982.639-00

00363814/0001-90

COMERCIAL AGATA DE
ARTESANATO LTDA - ME

RUA PARAIBA, 280
CENTRO - CEP 86020-090
LONDRINA - PR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO
ESTABELECIMENTO GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.932.832/0001-10**, sediada na Rua Agnello Theodoro de Paula, Nº 416-Cilo V, Pq Ind. Ouro Branco, CEP: 86042-310 em Londrina – PR, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e qualidade técnica, os materiais especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
20	Lona Discovery Glossy 1,52 M x 50 M - Starflex	42 rolos
33	Cartucho MIMAKI CJV30-160 - 600 ml – cor cyan.	08 unidades
34	Cartucho MIMAKI CJV30-160 - 600 ml – cor magenta	07 unidades
35	Cartucho MIMAKI CJV30-160 - 600 ml – cor amarelo	07 unidades
36	Cartucho MIMAKI CJV30-160 - 600 ml – cor preto	07 unidades
37	Solução de limpeza impressora MIMAKI – 220 ml	10 unidades

O material listado acima foi prestado por meio do Pregão SRP nº 04/2016 da UG 160083.

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido de conformidade com as Notas de Empenho nº 2016NE800478, 479 480, 481, 482, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 053, 065, 117, 104, 100, 661 e Notas Fiscais nº 4828, 4829, 4830, 4831, 4832, 4853, 4854, 4855, 4856, 4857, 4858, 4874, 4875, 4902, 4903, 4904, 4906, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a sua conduta.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2017.

LEONARDO JOSÉ MORGADO FERRARI – 1º Ten
Chefe da SALC

Leonardo José Morgado Ferrari – 1º Ten Int
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(5º Batalhão de Engenharia - 1908)
BATALHÃO RONDON

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DATA: 24/11/2016

PREGÃO Nº 09/2016

EMPRESA: RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA -EPP

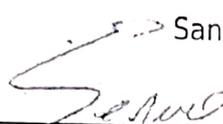
O 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 07546073/0001-22 **ATESTA**, à vista dos elementos constantes em nossos arquivos, que a empresa **RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.932.832/0001-10, sediada na Rua Agnello Theodoro de Paula, Nº 416-Cilo V, Pq Ind. Ouro Branco, CEP: 86042-310 em Londrina - PR, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e qualidade técnica, os materiais e/ou equipamentos especificados abaixo:

Ite m	Descrição do Material	Unid	Quantidad e
1	Refletivo 7200 Branco 7 anos 1,24x45,7M	Metro	48 metros
2	Refletivo 7200 Vermelho 7 anos 1,24x45,7M	Metro	20 metros
3	Refletivo 7200 Amarelo 7 anos 1,24x45,7M	Metro	18 metros

Itens 1 a 3 - Marca: Daoming

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido de conformidade com as Notas de Empenho nº 2016NE801208 E 2016NE801709, Notas Fiscais nº 4850 E 4901, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a sua conduta.

Santarém, Pará 17 de Fevereiro de 2017.



GUILHERME SEVERO BRUM
1º TENENTE - ALMOXARIFE
ALMOXARIFADO 8º BEC
RG: 030279815-2

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 8º BEC
ALMOXARIFADO
Rodovia Santarém - Cuiabá BR - 163, Km - 10, S/N - Serra de Piquiatuba
Bairro: Cipóal - Cep: 66033 - 010
Tel: (93) 3064 - 9518 Almoax / 3064 - 9620 Ch Almoaxarife
almoxibec@gmail.com
SANTARÉM - PARÁ - BRASIL



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA EPP, CNPJ 73.932.832/0001-10.-.-

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=8FED92E96075D551EEAB0DD9A8BEDEC3>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 15 de Maio de 2023.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2023-05-16 17:37:04

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
 NIRE 41203021006

- ✓ **POLLYANY MORANDI TOTTENE**, brasileira, divorciada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 6.537.746-2/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob n. 005.364.539-18, residente e domiciliada na Av. Adhemar Pereira de Barros, 1300, Bela Suíça, CEP 86047-250, Londrina/PR;
- ✓ **WILSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior de idade, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná à Rua Agnello Theodoro de Paula nº 416 Cilo V, Parque Industrial Ouro Branco, CEP 86042-310, portador da Cédula de Identidade RG 2.207.933-SSP/PR e CPF/MF sob nº 280.504.529-72.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de “**RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – EPP**”, CNPJ/MF 73.932.832/0001-10, com sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Agnello Theodoro de Paula nº 416, Cilo V, Parque Industrial Ouro Branco – CEP 86042-310, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203021006 e registro especial de microempresa, sob nº 201597, ambos em 21/12/1993 e Décima e última alteração contratual arquivada em 02 de maio de 2016 sob nº 20162913931, resolvem por este instrumento particular alterar e consolidar o seu contrato social nos termos dos Artigos 1052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) conforme segue:

I – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO SÓCIO

O endereço do sócio **WILSON ALVES DA SILVA**, já qualificado anteriormente, passa a ser Rua Anita Garibaldi nº 703, Jardim Elizabeth, Cambé, Estado do Paraná, CEP 86188-680.

II – VENDA DE COTAS

A sócia **POLLYANNY MORANDI TOTTENE**, já qualificada anteriormente resolve, ceder e transferir as cotas de capital detidas na sociedade a título oneroso a **OSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado à Rua Fermino Barbosa, 50, Apto. 1907, Bairro Aurora, CEP 86047-480, portador do RG nº 5.932.778-0 SSP/PR e CPF/MF 979.666.069-53.

III – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728.
 PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800738956. NIRE: 41203021006.
 RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
 NIRE 41203021006

A Cláusula Segunda para a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade empresária tem por objeto social: Indústria Metalúrgica, Comércio, Exportação e Importação de Equipamentos, Máquinas e Peças para o Mercado de Comunicação Visual, Serigrafia, Sign, Estamparia e Silk, bem como a prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos industriais e agrícolas em geral, Comércio Atacadista de produtos para comunicação visual CNAE 4689-3-99 e Comércio Atacadista de Hardware e Software CNAE 4651-6/01.”

IV - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de dezembro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado, sendo classificada como Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.”

V – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

A Cláusula Quinta, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.”

VI – ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA E SEUS PARÁGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO DOS SÓCIOS: Falecendo, sendo interditado, separando judicialmente ou divorciando os sócios **WILSON ALVES DA SILVA** ou **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, a participação do sócio falecido ou interditado, e a do ex-cônjuge em casos de separação judicial ou divórcio, será apurada com base nas informações contábeis, apurando-se o patrimônio líquido da sociedade no mês em que se der a resolução, através de balanço especialmente levantado para este fim, considerando o percentual devido pelo quotista que esteja totalmente integralizado para mensuração dos haveres.

Parágrafo Primeiro – Os valores apurados na forma desta cláusula serão quitadas em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas com o primeiro vencimento 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres.

Parágrafo Segundo – A parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 10.000,00 (Dez



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728.
 PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800738956. NIRE: 41203021006.
 RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
 NIRE 41203021006

mil reais), bem como em sendo superior a este valor, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado no mês anterior ao pagamento da parcela.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que para as parcelas a pagar o IGP-M – Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo Quarto – Incidirá sobre as parcelas a taxa de juros prevista no Art. 406 do Código Civil, de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quinto – Em caso de extinção do índice previsto no parágrafo terceiro desta cláusula, será aplicado o índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Sexto – Fica acordado desde já entre os sócios, por unanimidade, que o instrumento de alteração contratual, por falecimento de um dos sócios, poderá ser levada a arquivamento perante a Junta Comercial competente com a assinatura dos detentores de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive pelos herdeiros do falecido se for o caso, mediante Alvará Judicial pertinente.

As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração Contratual permanecem em vigor, e em razão da alteração ocorrida, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
 CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
 NIRE 41203021006

- ✓ **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Contador, portadora da Cédula de Identidade RG n. 5.932.778-0/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob n. 979.666.069-53, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Fermino Barbosa nº 50, Apto. 1907, Bairro Aurora, CEP 86047-480;
- ✓ **WILSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 2.207.933-SSP/PR e CPF/MF sob nº 280.504.529-72, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Estado do



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728.
 PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800738956. NIRE: 41203021006.
 RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
 NIRE 41203021006

Paraná à Rua Anita Garibaldi nº 703, Jardim Elizabeth,
 CEP 86188-680.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de “**RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – EPP**”, CNPJ/MF 73.932.832/0001-10, com sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Agnello Theodoro de Paula nº 416, Cilo V, Parque Industrial Ouro Branco – CEP 86042-310, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203021006 e registro especial de microempresa, sob nº 201597, ambos em 21/12/1993 e Décima e última alteração contratual arquivada em 02 de maio de 2016 sob nº 20162913931.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária gira sob o nome empresarial de **RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - EPP**, e tem sua sede e foro à Rua Agnello Theodoro de Paula 416, Cilo V – Parque Industrial Ouro Branco, CEP 86042-310. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade empresária tem por objeto social: Indústria Metalúrgica, Comércio, Exportação e Importação de Equipamentos, Máquinas e Peças para o Mercado de Comunicação Visual, Serigrafia, Sign, Estamparia e Silk, bem como a prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos industriais e agrícolas em geral, Comércio Atacadista de produtos para comunicação visual CNAE 4689-3-99 e Comércio Atacadista de Hardware e Software CNAE 4651-6/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de dezembro de 1993 e seu prazo de duração é indeterminado, sendo classificada como Sociedade Limitada, nos termos dos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, que está assim distribuído: (Art.997, III, CC/2002) (Art.1055 CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728.
 PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800738956. NIRE: 41203021006.
 RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
 NIRE 41203021006

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	85%	595.000	595.000,00
WILSON ALVES DA SILVA	15%	105.000	105.000,00
TOTAL:	100%	700.000	700.000,00

Parágrafo Único – Os lucros ou perdas verificados ao final do período de apuração poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios de maneira desproporcional à quantidade de quotas que possuírem na sociedade limitada.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. **(Art.1056 e 1057 CC/2002)**

CLÁUSULA SÉTIMA – o sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA e WILSON ALVES DA SILVA**, isoladamente, aos quais compete a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 – CC/2002);**

CLÁUSULA NONA – Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728.
 PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800738956. NIRE: 41203021006.
 RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
 NIRE 41203021006

temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC 2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica determinado que somente os ADMINISTRADORES poderão assinar documentos em nome da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Cessa o pagamento de pró labore para qualquer sócio que exerça cargo de sócio administrador ou qualquer outra atividade de gestão da sociedade que venha a requerer em Juízo ou fora dele a dissolução total ou parcial da sociedade ou que venha a se resolver de qualquer outra forma perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se anualmente, em 31 de dezembro, um balanço geral e/ou balanços intermediários, para apuração do resultado do exercício.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, poderá distribuir lucros, mediante a deliberação dos sócios quotista, observadas as reservas legais e outras devidamente comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo as convocações ser feitas por carta registrada, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização. (Art. 1.065 e Art. 1.078 – CC/2002)

Parágrafo Primeiro – As convocações serão feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias salvo casos de comprovada urgência, para os quais este prazo será de 03 (três) dias.

Parágrafo Segundo – As deliberações dos sócios serão tomadas sempre por votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728.
 PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800738956. NIRE: 41203021006.
 RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
 NIRE 41203021006

Parágrafo Terceiro – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme termos do artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Com o objetivo de deliberar sobre as contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO DOS SÓCIOS: Falecendo, sendo interditado, separando judicialmente ou divorciando os sócios **WILSON ALVES DA SILVA** ou **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, a participação do sócio falecido ou interditado, e a do ex-cônjuge em casos de separação judicial ou divórcio, será apurada com base nas informações contábeis, apurando-se o patrimônio líquido da sociedade no mês em que se der a resolução, através de balanço especialmente levantado para este fim, considerando o percentual devido pelo quotista que esteja totalmente integralizado para mensuração dos haveres.

Parágrafo Primeiro – Os valores apurados na forma desta cláusula serão quitadas em até 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas com o primeiro vencimento 30 (trinta) dias após a apuração dos haveres.

Parágrafo Segundo – A parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), bem como em sendo superior a este valor, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado no mês anterior ao pagamento da parcela.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que para as parcelas a pagar o IGP-M – Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas.

Parágrafo Quarto – Incidirá sobre as parcelas a taxa de juros prevista no Art. 406 do Código Civil, de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Quinto – Em caso de extinção do índice previsto no parágrafo terceiro desta cláusula, será aplicado o índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo Sexto – Fica acordado desde já entre os sócios, por unanimidade, que o instrumento de alteração contratual, por falecimento de um dos sócios, poderá ser levada a arquivamento perante a Junta Comercial competente com a assinatura dos detentores de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive pelos herdeiros do falecido se for o caso, mediante Alvará Judicial pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728.
 PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800738956. NIRE: 41203021006.
 RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RIZON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. EPP
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 73.932.832/0001-10
 NIRE 41203021006

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– A sociedade poderá instalar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território brasileiro e no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As disposições legais relacionadas a presente consolidação, encontram-se inseridas na Lei 10.406/2002, em especial no Capítulo I, do Subtítulo II – Da sociedade Personificada, do Título II, do Livro II. A sociedade será regida, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas, nos termos do Art. 1053, do Código Civil, dispensada a publicação de balanço desde que não sujeita à regra contida no parágrafo único do Art. 3º, da Lei 11.638/2007.

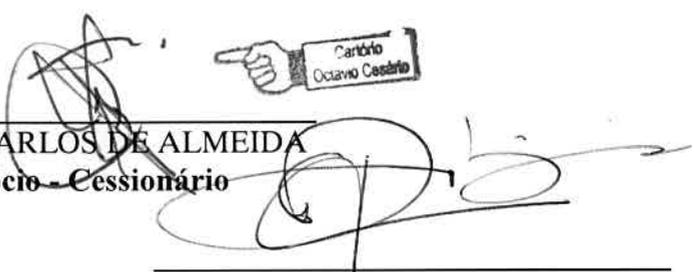
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelas disposições aplicáveis da legislação em vigor, ficando eleito o Foro da cidade de Londrina – PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para resolver quaisquer dúvidas ou litígios que dele se originarem.

Por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina-PR, 27 de dezembro de 2017.

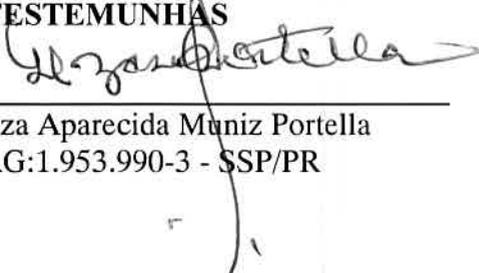

 POLLYANY MORANDI TOTTENE
 Sócio – Cedente

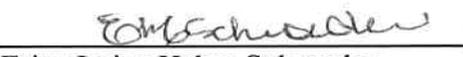

 WILSON ALVES DA SILVA


 JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
 Sócio – Cessionário

Visto do Advogado: Charles S. Ribeiro
 OAB/PR – 23.291

TESTEMUNHAS


 Ilza Aparecida Muniz Portella
 RG:1.953.990-3 - SSP/PR


 Erica Luiza Haber Schroeder
 RG: 3.073.538-2 – SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 09:16 SOB Nº 20180910728.
 PROTOCOLO: 180910728 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800738956. NIRE: 41203021006.
 RIZON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO

R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctavio@cartoriooctavio.com.br

Selo Digital N° f8vJI.T5bN5.QbDz4-cYJhn.FYMKn

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JOSE CARLOS DE ALMEIDA**, *0015* 80134A*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 18 de fevereiro de 2018 - 16:05:05h.

Em Teste da Verdade

Carla de Souza Daguis Castanha - Escrevente Autorizada



8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO

R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctavio@cartoriooctavio.com.br

Selo Digital N° y8vJI.T5bCw.N34HC-zxT5j.osZxA

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **POLLYANY MORANDI TOTTENE e WILSON ALVES DA SILVA**, *0015* 104783F*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 18 de fevereiro de 2018 - 16:05:49h.

Em Teste da Verdade

Carla de Souza Daguis Castanha - Escrevente Autorizada